



FLAV 108

Cidade de avanços.

CONTRATO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 DISPENSA Nº 001/2026

Contrato de aquisição de fardamento destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Camocim de São Félix/PE que celebram Entre si o Município de Camocim de São Félix e, de outro lado, a Empresa Soares Indústria e Comércio LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Camocim de São Félix, e Estado de Pernambuco, na Praça São Félix, 20, Centro, na cidade de Camocim de São Félix/PE, CEP 55.665-000, inscrito no CNPJ n.º 10.766.129/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.111.472 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.888.414-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, sob o CNPJ nº 14.668.622/0001-05, situada na avenida Marista Galindo, nº 38-A, Centro, na cidade de Bonito/PE, CEP 55.680-000, representada pelo seu representante legal, Ricardo Jorge Soares da Silva, sob o CPF nº 095.936.174-00, residente e domiciliado na rua Senador Paulo Guerra, nº 153, Vila da Cohab, na cidade de Bonito/PE, CEP 55.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.0 O objeto do presente contrato consiste na **Contratação da Aquisição de fardamento destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Camocim de São Félix/PE**, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

2.0 O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:14668622000105

Assinado digitalmente por SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105
ND: C=BR, CN=SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105,
L=BONITO, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
ST=PE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 14:24:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.0 A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de **padronização visual, identificação funcional e proteção individual** dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os quais desempenham atividades essenciais à manutenção, conservação e execução de serviços públicos urbanos e rurais.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.0 O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO

5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A Empresa contratada deverá realizar a entrega de acordo com o Termo de Referência e conforme planilha orçamentária, como se neste termo estivessem transcritos.

5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas, se responsabilizando pela integridade física das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O período de vigência para a aquisição será de 6 (seis) meses, devendo a entrega ser realizada em até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

6.2 O pagamento dos fornecimentos acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

6.3 O valor total para os fornecimento é de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, devendo ser pagos de acordo com a solicitação, conforme planilha abaixo:

SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:14668622000105

Assinado digitalmente por SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105
ND: C=BR, CN=SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105,
L=BONITO, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
ST=PE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 14:24:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



FARDAMENTO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boné modelo meia lua com protetor de nuca e proteção UV.	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
2	Calça de brim profissional, Modelo Cargo com Bolsos.	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
3	Camisa modelo polo manga curta em malha fria de PV estampa em silk.	580	R\$ 50,00	R\$ 29.000,00
4	Camiseta Gola careca em malha PV, ML, com faixas refletivas.	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
TOTAL		1180	TOTAL	R\$ 64.800,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
UNIDADE: 09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SUB-SUBUNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0021.2053.0000: GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Infraestrutura o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os fornecimentos.

SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:14668622000105

Assinado digitalmente por: SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 14668622000105
ND: C=BR, CN=SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 14668622000105,
L=BONITO, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
ST=PE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 14:24:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos fornecimentos.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam realizando os fornecimentos;

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

**SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:14668622000105**

Assinado digitalmente por SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105
ND: C=BR, CN=SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105,
L=BONITO, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
ST=PE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 14:24:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.4 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137,138 e 139 Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CNPJ: 10.766.129/0001-69

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

PREFEITO/CONTRATANTE

SOARES E
FERREIRA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:14668622000105
105

Assinado digitalmente por SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105
ND: C=BR, CN=SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105, L=BONITO, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=PE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 14:27:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EMPRESA: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 14.668.622/0001-05

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JORGE SOARES DA SILVA

SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:14668622000105

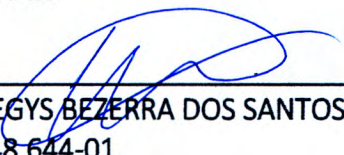
Assinado digitalmente por SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105
ND: C=BR, CN=SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105, L=BONITO, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=PE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 14:24:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

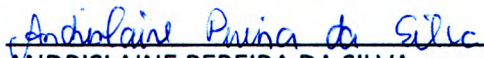


FLANº 113
✓

Cidade de avanços.

TESTEMUNHAS:


MICKAEL REGYS BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 047.648.644-01


ANDRISLAINE PEREIRA DA SILVA
CPF: 088.030.184-84

SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:14668622000105

Assinado digitalmente por SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105
NO: C=BR, CN=SOARES E FERREIRA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:14668622000105,
L=BONITO, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
ST=PE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 14:24:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0